



PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1.543, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

(Alterado pelo Decreto nº1.598, de 26 de abril de 2018)
(Alterado pelo Decreto nº 1.645, de 10 de setembro de 2018)

Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas) para o biênio 2018/2019 e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no § 1º do art. 100 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelo Poder Executivo, Legislativo e pelas entidades classistas que manifestaram interesse em participar do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Palmas (PreviPalmas);

CONSIDERANDO que no art. 96, da Lei nº 1.414, de 2005, que reestrutura o Conselho Fiscal PreviPalmas, não há fixação de critérios a serem utilizados em relação as indicações das entidades classistas, utiliza-se o benefício de ordem e a razoabilidade, acatando-se assim, as indicações realizadas pelas entidades classistas e conformando à Lei.

CONSIDERANDO que todas as entidades foram alertadas quanto ao número de vagas e a forma de indicação de cada vaga, de acordo com a legislação vigente. E ainda, que não existem aposentados da Guarda Metropolitana, fato que impede que a entidade classista correspondente indique inativos,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas), para o biênio 2018/2019, os seguintes membros:

I - representantes dos Poderes:

a) Executivo Municipal:

- ~~1. Simone Fontenelle da Silva, titular;~~
~~2. Fabiano Pereira Vaz, suplente.~~

1. Fabiano Pereira Vaz, titular; *(Alterado pelo Decreto nº1.598, de 26 de abril de 2018)*
2. Murilo Português Paulino Galhardo, suplente; *(Alterado pelo Decreto nº1.598, de 26 de abril*

de 2018)

b) Legislativo Municipal:

1. Marcos Antonio Santana Monteiro, titular;
2. Ildfonso Costa da Silva, suplente.



PREFEITURA DE PALMAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:

a) indicados pelas entidades classistas, os servidores efetivos estáveis:

1. Arlan Alves da Silva, titular;
2. Eduardo Aires Pinto, suplente.

b) eleitos pelas entidades representativas dos aposentados e pensionistas:

- ~~1. Osvaldo Rocha, titular;~~
1. Almecides Pereira de Andrade, titular; [*\(Alterado pelo Decreto nº 1.645, de 10/09/2018\)*](#)
2. Gilberto Ribas dos Santos, suplente.

Art.2º É revogado o Decreto nº 1.173, de 29 de dezembro de 2015.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Palmas, 5 de fevereiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas (PreviPalmas)